



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 968, DE 25 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, distribuir e colocar tubos de concreto, em propriedades agrícolas rurais que dão acesso a aviários, estufas de fumo e chiqueirões, e dá outras providências.

MOACYR EUGÊNIO RODRIGUES, Prefeito em exercício do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, distribuir e colocar tubos de concreto, em propriedades agrícolas rurais do Município, que dão acesso a aviários, estufas de fumo e chiqueirões, como forma de contenção da água decorrente das enxurradas e incentivo ao aumento de produtividade rural.

Parágrafo Único – A avaliação do local e quantidade de material necessário será verificado por profissional/servidor do Município, que igualmente acompanhará a execução dos serviços.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 2009.

MOACYR EUGÊNIO RODRIGUES
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VLADEMIR G DE CARVALHO
Sec. da Adm. e Planejamento e Finanças